

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

ATIVIDADES AGROFLORESTAIS

1. Objetivo

Estabelecer aos colaboradores da **Fundação Renova** e do **Fornecedor de Serviços** os requisitos obrigatórios para as atividades agroflorestais.

2. Público alvo

Colaboradores da **Fundação Renova** e **Fornecedores de Serviços** envolvidos em atividades agroflorestais.

3. Responsabilidades

Quem elabora	Quem deve ser consultado	Quem aprova
Coordenador de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança)	Não se aplica	Gerente de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança)

4. Glossário

Atividades Agroflorestais: atividades de natureza agrícola e florestal, envolvendo ações de restauração florestal, construção de infraestrutura rural, cultivos agrícolas, agropecuária e assistência técnica.

Agrotóxicos e afins: produtos químicos com propriedades tóxicas e que são utilizados na agricultura para controlar pragas, doenças, ou plantas daninhas que causam danos às plantações.

5. Recursos necessários

Avaliação dos riscos.

Liberação formal da atividade.

Colaboradores mobilizados.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

6. Equipamentos de segurança

Informar os equipamentos de proteção individual e/ou proteção coletiva para a realização da atividade. Não havendo, deixe a tabela em branco e "Não se aplica" nos "Outros equipamentos:".

 PROTETOR AUDITIVO	 ÓCULOS DE SEGURANÇA	 SAPATO DE SEGURANÇA	 AVENTAL DE RASPA	 PROTETOR FACIAL	 MÁSCARA	 LUIVA	 RESPIRADOR FILTRO QUÍMICO	 CAPACETE	 CINTO DE SEGURANÇA	 CREME PROTETOR	 COLETE SALVA- VIDAS
X	X	X	X			X		X			

Outros equipamentos:

7. Descrição da instrução de trabalho

7.1 Planejamento da atividade

Todo **Fornecedor de Serviços** é responsável por efetuar o planejamento de suas atividades e solicitar a aprovação dos órgãos competentes, quando necessário.

O **Fornecedor de Serviços** deverá realizar de forma contínua avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e com base nos resultados, adotar medidas de prevenção e proteção.

A avaliação do risco deverá ser registrada pelos responsáveis das equipes nas frentes de trabalho em formulário específico e monitorada pela **Gerenciadora de Obras** e **Gerenciadora de Saúde e Segurança**.

Toda atividade agroflorestal deverá ser precedida de Análise Preliminar de Riscos - APR e Plano de Atendimento de Emergência - PAE específicos para atividades.

A Análise Preliminar de Riscos - APR deverá contemplar os riscos e medidas de controles relativos a animais peçonhentos e no Plano de Atendimento de Emergência - PAE deverá constar fluxo de comunicação/atendimento em caso de incidentes com animais peçonhentos.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



Tipos de avaliações:

N	Atividade	O que fazer	Quem faz	Quando	Como fazer
1	Inspeção prévia das condições de acessos e do local de trabalho	Avaliar as condições dos acessos aos locais de trabalho, a fim de identificar os riscos que comprometam a passagem segura de veículos rodoviários e equipamentos.	Responsável pela equipe na frente de trabalho (encarregados, líderes de equipes, supervisores etc)	Antes da autorização de início das atividades	<ul style="list-style-type: none"> A inspeção prévia das condições dos acessos deverá ser realizada através do FM-SES-072 - Inspeção prévia das condições de acessos e do local de trabalho e sempre que possível em dupla; No deslocamento para a realização da inspeção prévia deverá ser utilizado veículo 4x4 não sendo permitido o transporte de carga e nem o uso de carreta durante essa fase da atividade. O uso de carreta nessa fase também não será permitido; O após a avaliação o formulário da inspeção prévia deverá ser mantido de forma acessível com a equipe que utilizará os acessos para possíveis auditorias; Se durante a inspeção for verificado algum risco que impossibilite ou impeça o acesso à nascente, deverá ser enviado para a Gerenciadora de Obras, Gerenciadora de Saúde e Segurança e Fundação Renova juntamente com uma cópia do formulário de inspeção prévia um relatório fotográfico descrevendo todos os itens.
2	Inspeção prévia das condições de acessos e do local de trabalho	Avaliar as condições dos acessos aos locais de trabalho, a fim de identificar os riscos que comprometam a passagem segura de veículos rodoviários e equipamentos.	Responsável pela equipe na frente de trabalho (encarregados, líderes de equipes, supervisores etc) e SESMT Fornecedor de Serviços	Diariamente	<ul style="list-style-type: none"> Diariamente o responsável pela equipe junto do SESMT deverá avaliar as condições de acessos e locais através do formulário FM-SES-072 - Inspeção prévia das condições de acessos e do local de trabalho que deverá ser anexado junto a APR e mantido na frente de serviço para possíveis auditorias; Se durante a inspeção diária das condições de acessos e locais for verificado algum risco que impossibilite ou impeça o acesso à nascente, deverá ser enviado para Gerenciadora de Obras, Gerenciadora de Saúde e Segurança e Fundação Renova juntamente com uma cópia do formulário de inspeção diária, um relatório fotográfico descrevendo todos os itens.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



O **Fornecedor de Serviços** deve dispor de ao menos dois profissionais habilitados e autorizados a conduzir veículo por equipe, esta medida busca atender a demanda de deslocamentos emergenciais quando da ausência do condutor principal.

Todas as atividades solitárias deverão estar conforme o procedimento PG-SES- 026 - Análise Preliminar de Riscos – APR.

Antes de iniciar as atividades o **Fornecedor de Serviços** deverá avaliar as condições climáticas adversas e planejar as medidas de controle quando necessárias, como logística de abandono do local, locais de proteção etc.

Em regime de alerta de raio, o **Fornecedor de Serviços** deverá transportar todos os trabalhadores para área protegidas:

- a) Dentro de contêineres aterrados e com cadeiras / assentos afastados da parte metálica;
- b) Instalações com sistema de proteção contra raios (SPDA);
- c) Dentro de veículos de transporte (vans e ônibus).

Em situações com baixa visibilidade os deslocamentos deverão ser interrompidos.

O **Fornecedor de Serviços** deverá garantir que todas as informações contidas nos documentos de avaliação de riscos e planejamento da atividade sejam divulgadas para todos os envolvidos.

O **Fornecedor de Serviços** deverá realizar o mapeamento dos possíveis focos de animais peçonhentos e disponibilizar em quantidade suficiente os recursos necessários para atendimento aos possíveis incidentes causados.

O **Fornecedor de Serviços** deverá disponibilizar áreas de vivência com toda a estrutura necessária para a realização das atividades, conforme legislação específica.

O **Fornecedor de Serviços** deverá disponibilizar todos os EPI's necessários para a execução das atividades como, luvas, macacão com tecido resistente a picadas de insetos, protetor facial telado com capuz, botina de segurança com cano médio, cadarço e palmilha anti perfuração. A utilização do EPI deverá seguir a legislação vigente e anexo 1.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



7.2 Sinalização, Isolamento e Comunicação

O **Fornecedor de Serviços** deverá fazer um estudo técnico que contemple o mínimo de sinalização de segurança que cada frente de serviço deverá possuir, independente da atividade a ser realizada.

O **Fornecedor de Serviços** deverá fornecer à **Gerenciadora de Saúde e Segurança** as informações básicas a serem adotadas com relação à sinalização dos trechos das frentes de serviços. Todos os bloqueios temporários de vias devem ser comunicados.

A sinalização de advertência deverá ser fornecida e instalada pelo **Fornecedor de Serviços** antes do início dos trabalhos, as áreas de interferência devem estar adequadamente sinalizadas.

As sinalizações podem ser agrupadas nas seguintes categorias: proibição, aviso, condições seguras, fogo/incêndio. Fitas zebreadas e/ou cordas não podem ser consideradas como barreiras. As placas com mensagens específicas devem ser colocadas de modo a serem facilmente identificadas pelos envolvidos.

Devem ser adotadas cores para segurança em estabelecimentos ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir sobre os riscos existentes. As cores utilizadas nos locais de trabalho devem atender ao disposto nas normas técnicas oficiais.

A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes. O uso de cores deverá ser reduzido, a fim de não ocasionar distração, confusão e fadiga.

A área a ser isolada/sinalizada deverá ser necessária e suficiente para circunscrever a zona de risco, sem exageros que possam induzir as pessoas a desrespeitar a proibição de entrada evitando ao máximo interrupções/interferências ao redor da área de isolamento.

Quando as áreas de circulação forem isoladas, deverão ser fornecidas alternativas de passagem devidamente sinalizadas para pedestres e veículos.

Os acessos de pedestres devem ser definidos e sinalizados com antecedência para evitar deslocamentos próximos das bordas de erosões, taludes, escavações, aberturas no solo e similares.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



Para toda operação realizada no período noturno, deverá haver sinalização adequada.

Todas as vias de acesso por meio de estradas, ruas ou meios de afluência de veículos e pedestres deverão ser sinalizadas de acordo com o disposto no Regulamento Nacional de Trânsito do CONTRAN, além de sinalizações para abordar áreas com riscos específicos.

Nos locais em que for necessário a utilização da mão única de direção deverá ser utilizada a sinalização manual, através de placas do tipo "PARE" e "SIGA", operadas por sinaleiros que controlarão alternadamente o tráfego de veículos nos dois sentidos.

Os sinaleiros deverão utilizar coletes refletivos e rádio para a comunicação durante o controle de tráfego. Ao término do trabalho, a liberação da pista deverá ser comunicada.

7.3 Armazenamento e aplicação de defensivos, formicidas e fertilizantes

O transporte, armazenamento, aplicação e descarte produtos de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins deverá ser realizado conforme legislações vigentes.

É proibido agrotóxicos não registrados ou autorizados pelo governo, por menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou gestantes que serão imediatamente afastadas da exposição direta ou indireta.

A manipulação deverá ser realizada somente por pessoas autorizadas e treinadas.

A capacitação deverá ser proporcionada aos colaboradores em exposição direta mediante programa, com carga horária mínima de 20 horas, conforme a NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.

É proibido a entrada e permanência de qualquer pessoa na área a ser tratada durante a pulverização aérea.

O **Fornecedor de Serviços** deverá proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins a todos os trabalhadores expostos diretamente.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



Todos os produtos utilizados nas atividades da **Fundação Renova** devem possuir registros nos órgãos ambientais, de agricultura e saúde competentes, comprovado em Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

Todas as FISPQ's deverão estar no local de aplicação, em local visível, protegido de intempéries e de fácil acesso a todos os envolvidos no processo.

As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços em aplicação de agrotóxicos devem adquirir os produtos mediante receituário agrônomo.

Os agrotóxicos só devem ser adquiridos mediante receita agrônoma emitida por profissional habilitado.

O **Fornecedor de Serviços** deverá manter profissional habilitado durante todo o processo de compra, uso e manuseio de agrotóxicos.

A utilização, armazenamento, conservação e descarte dos EPI's deverão ser realizados conforme a orientação de cada produto agrotóxico, adjuvante e afins.

7.4 Alergia a picadas de abelhas e marimbondos

O Fornecedor de Serviços deve mapear através de exame clínico/anamnese, os profissionais que possuem algum tipo de reação alérgica a picadas de abelhas e marimbondos;

É praticável que o médico coordenador do próprio fornecedor de serviços, realize uma avaliação clínica nesses empregados, receite o medicamento apropriado aos profissionais autodeclarados, e estes portem durante a execução dos serviços em campo, desde que a

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



receita permaneça junto com o profissional em campo e uma cópia no prontuário do profissional.

O uso de alternativas relacionadas à adrenalina deve ser descartado a sua utilização em campo se não houver médico responsável para realizar a aplicação, devido aos riscos de complicações que podem ocorrer após a aplicação.

7.5 Atividades em Plano Inclinado

Atividades em plano inclinado deve ser precedida de APR específica, prevendo medidas de controle contra quedas.

7.6 Transporte e Armazenamento de mourões

O transporte de mourões deverá ser realizado em veículo de carga respeitando os limites determinados pelo fabricante.

O armazenamento dos mourões deverá ser realizado de maneira a evitar pensamento de mãos e membros, exemplificado no anexo 2 como deve ser montado o berço de empilhamento.

7.7 Refeição

O **Fornecedor de Serviço** deverá dispor de local adequado conforme a NR 31 - Segurança e Saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura, e a Resolução Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 DA ANVISA - Boas Práticas para Serviços de Alimentação para a refeição dos colaboradores.

7.8 Área de Vivência e Banheiro

As frentes de serviço devem dispor de estrutura básica para higiene e conforto, sendo composta de no mínimo de mesas, cadeiras ou bancos, tenda, banheiro, pia, sabão e papel em quantidade suficiente para atender o efetivo da frente de serviço e estar dentro de distância adequada a legislação.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

Para cravação de estacas de estaiamento das barracas deve-se evitar o uso de marretas, utilizar preferencialmente dispositivo adequado que evite projeção de partículas metálicas.

7.9 Trabalho a céu aberto

O Fornecedor de Serviços deve prever intervalos de descanso e reidratação com repositor de sais minerais.

7.10 Considerações gerais

Serviços com roçadeiras, motocoveador, motopoda e motosserra.

O Fornecedor de serviços deve elaborar o Programa de Ergonomia a e considerar os aspectos relacionados aos efeitos da vibração na saúde dos profissionais.

a) Motosserra

A utilização de motosserra deverá ser realizada conforme a IT-SES-007 - Supressão Vegetal.

b) Roçadeiras, motocoveador e motopoda

Os operadores de motopoda, roçadeira, motocoveadores e similares devem receber treinamento para utilização segura da máquina, com conteúdo programático e carga horária conforme orientações do fabricante.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



Tipo de lâminas de corte

Lâmina de 2 pontas em aço para o corte de pastos, capim grosso e corte de vegetação densa.

Lâmina de 3 pontas em aço para cortes de vegetação mais rasteiras sem acamamento "colchão de capim" devido ao embuchamento entre a lâmina e proteção.

Quando necessário realizar a substituição das lâminas de corte, estas devem ser as recomendadas pelo fabricante do equipamento. Não utilizar lâmina de outras marcas no equipamento.

Nylon para roçada de gramados ou vegetações mais finas e acabamentos.

Seguir a recomendação do fabricante para avaliação das lâminas (gabarito): desgaste natural em uso, afiação das lâminas de corte em aço e balanceamento.

Seguir a recomendação do fabricante (manual): certificar-se que durante a operação de roçagem os envolvidos estejam seguindo todos procedimentos, confirmar que todos os requisitos para iniciar o serviço foram atendidos, verificar as condições do equipamento antes do início da tarefa.

Nunca desembuche conjunto de corte da roçadeira (retirada da vegetação da lâmina) com o motor acionado.

Respeitar o raio de segurança de no mínimo 15 metros para o equipamento em funcionamento.

Sempre transportar a roçadeira presa ao cinto. Não se deve levantar a roçadeira acima de 1 metro de altura para cortes de vegetação. Antes de cada operação, verifique cuidadosamente o aperto da lâmina de corte.

Após a montagem de lâmina certifique-se que está com aperto necessário a fim de evitar seu desprendimento acidental. Garantir que a proteção da roçadeira esteja na posição correta e em condições de uso. Trocar por peças novas, quando as porcas, eixos ou flanges de montagem da lâmina ficar desgastados. Verifique a necessidade de uso de proteção com tela.

Sinalizar o local com placas de advertência e cones. Realizar uma avaliação bem criteriosa da área quanto a declividade, pedras, buracos, valas, animais / insetos peçonhentos.

O uso de ferramentas manuais deverá ser realizado conforme PG-SES-005 – PCRC 05 – Ferramentas e instrumentos.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



O armazenamento, transporte, manuseio e abastecimento de combustíveis deverá ser realizado conforme o PG-SES-043 – Gerenciamento de Produtos Perigosos.

O Fornecedor deve prever no PPRA ou PGR definição técnica sobre a exposição de vapores originados da manipulação de combustível durante abastecimento dos equipamentos em campo e de recipientes nos postos de combustíveis.

A utilização de equipamentos móveis e equipamentos agrícolas tripulados deverá ser realizado conforme legislação vigente e PG-SES-002 – PCRC 02 – Equipamentos Móveis.

O Transporte de pessoas deverá ser realizado conforme legislação vigente e PG-SES-001 – PCRC 01 – Veículos Rodoviários.

8. Resultados esperados

Cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Fundação Renova, bem como minimizar os riscos de acidentes nas atividades.

Indicador	Fórmula de Cálculo	Unid. De Medida	Sentido Desejado	Frequência de Medição	Responsável	Fonte
Nº Acidentes em atividades agroflorestais	Número absoluto	#	↓	Mensal	Coordenador de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança)	Controle de Registro de Acidentes
Nº Incidentes em atividades agroflorestais	Número absoluto	#	↓	Mensal	Coordenador de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança)	Controle de Registro de Vidas Salvas

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público



9. Ação imediata para correções dos desvios

Desvios	Possíveis causas	O que fazer para corrigir
Ausência da avaliação dos riscos	Desconhecimento/ Descumprimento dos Procedimentos e Instruções de Trabalho Fundação Renova.	Realizar a avaliação dos riscos da atividade
Colaboradores não mobilizados envolvidos na atividade		Mobilizar colaboradores
Veículo não mobilizado envolvido na atividade		Mobilizar veículos

10. Itens revisados em relação a última versão

Versão da IT	O que foi alterado
00	Elaboração do procedimento.

11. Anexos

Anexo 1 – Utilização de EPI

Anexo 2 – Berço de Empilhamento

Anexo 3 – [FM-SES-072 - Inspeção Prévia das Condições de Acessos e do Local de Trabalho](#)

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

Anexo 1 – Utilização de EPI

EPI	Aplicação
Luvras cano longo	Atividades envolvendo corte de galhos de árvores, manuseio e remoção de peças de madeira, manuseio e aplicação de materiais que estejam estocados nas áreas em campo entre outros objetos e em locais com risco da presença dos animais etc.
Mangas em raspa	Atividades envolvendo corte de galhos de árvores, manuseio e remoção de peças de madeira, manuseio e aplicação de materiais que estejam estocados nas áreas em campo entre outros objetos e em locais com risco da presença dos animais etc.
Macacão em tecido (resistente a picadas de abelhas e marimbondos) com mangas compridas e capuz proteção	Utilizado para realização de check list diário nas áreas onde serão realizadas as atividades agroflorestais e atividades com risco de ataques de abelhas e marimbondos.
Capuz de fuga	Destinado à proteção da cabeça, aparelhos respiratórios e auditivo, desenvolvido para fuga em ataques inesperado de abelhas, marimbondos e similares nas atividades de campo. Porte obrigatório durante toda a permanência dos profissionais em campo.
Perneira de couro	Uso permanente junto com a botina de segurança.
Kit de Emergência para ataque abelhas, marimbondos e similares	Disponível permanentemente em cada frente de serviço para uso em casos de ataques inesperados. Itens que compõem o Kit: uma bolsa na cor amarela, um par de luvas vaqueta ou raspa, uma manta de brim (lona tecido) medidas 1,5 x 2 metros, um rolo de fita zebra (vermelha x branca), um macacão apicultor e 02 inseticidas.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

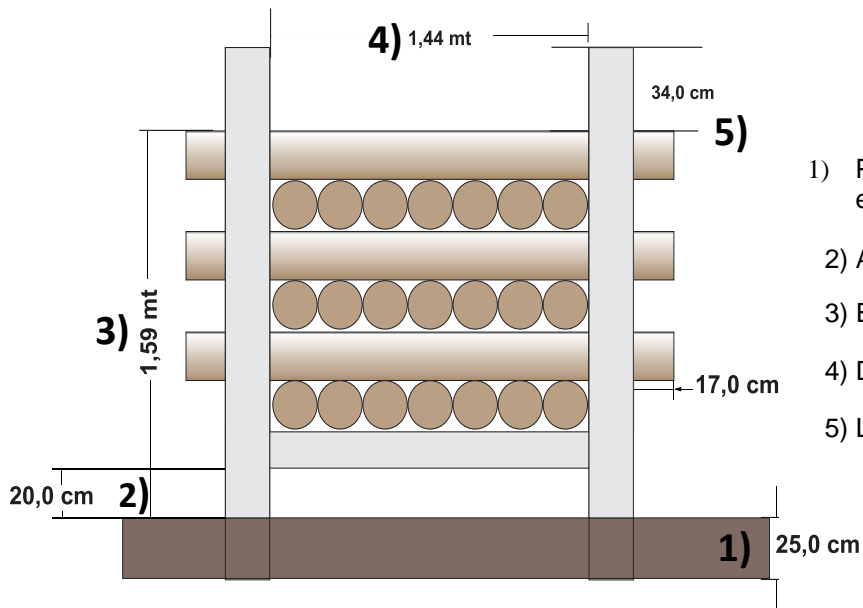


Botina de Cano Médio, com cadarço e palmilha anti perfuração.	O uso se faz necessário devido aos terrenos desnivelados e irregulares, o que contribui para acidentes envolvendo torção de tornozelos. Este equipamento deve ser de cano médio, com cadarço palmilha com proteção contra pontas de tocos, arames, pregos e outros objetos naturais ao contexto rural e florestal.
Óculos de Segurança	Para uso em atividades próximas a vegetação com projeção de galhos ou ramos na direção dos olhos.
Avental Frontal de Raspa (Item de plano de ação de Acidente)	O uso por parte do operador de roçadeira é obrigatório para proteger contra projeção de materiais.
Chapéu ou toca árabe	O uso se faz necessário para proteção da cabeça contra raios solares.

Código:	IT-SES-008
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	03/01/2022
Periodicidade da revisão:	Bienal
Classificação:	Público

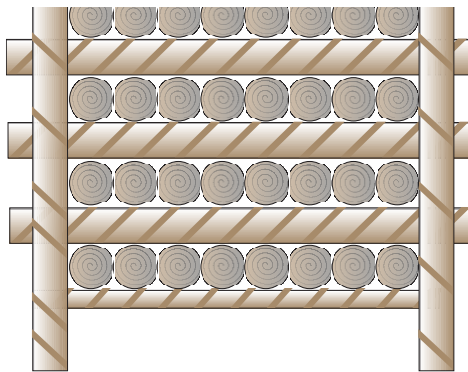
Anexo 2 – Berço de Empilhamento

Detalhes de Montagem



- 1) Profundidade do Enterramento do Mourão e base;
- 2) Altura em relação
- 3) Espaço livre na horizontal dos Mourões;
- 4) Distanciamento entre os mourões de
- 5) Limite máximo do empilhamento;

Vista frontal



Vista superior

